

42

33



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 722, de 10 de setembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial:

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial na importância de R\$ 1.3000,00 (hum mil e trezen^{tos} cruzeiros novos) para fazer face ao pagamento de despesas com o licenciamento e seguro obrigatório dos veículos da Prefeitura.

§ Único - O presente crédito especial será aberto de / acôrdo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi^{ca}ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1969.

Cornélio Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 10 de setembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente